LEI Nº 2.916, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito especial com vigência plurianual no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à aquisição de um trator para atendimento na área de reciclagem e compostagem de lixo urbano.

2. EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.206.1376448.115	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 125.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação de repasse de transferência do Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de dezembro de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ____ / ___ / 99.